



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O termo de referência tem como objeto contratação de empresa para serviços de confecção de material gráfico e confecção de carimbos para atender as necessidades da prefeitura municipal de Igarapé-Miri, suas secretarias e fundos.

1.2. Descrição do objeto:

Item	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	SECULT QUANT	SEMAS QUANT	SEMSA QUANT	SEMAD QUANT	SEMMA QUANT	SEMED QUANT	TOTAL
GRUPO DE ITENS I- ADESIVOS										
1	ADESIVO 4x0 características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo impressão digital cores e arte serão definidos no momento da solicitação	198040	METROS QUADRADOS	150	50	80	120	80	500	980
2	Adesivo Externo Alto Brilho, sem resina ou relevo - 64x25cm - Com serviço de aplicação - Arte já desenvolvida (modelo contâiner) - Impressão colorida offset 4x0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	198040	UND	200	50	80	100	80	300	810
3	Adesivo Externo Alto Brilho, sem resina ou relevo - 64x50cm - Com serviço de aplicação - Arte já desenvolvida (modelo contâiner) - Impressão colorida offset 4x0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	198040	UND	100	50	80	100	80	400	810
4	ADESIVO PERFURADO para porta de vidro - com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação	198040	METROS QUADRADOS	80	50	80	100	70	100	480
5	ADESIVO PLOTADO características mínimas: normal, a cor e arte serão definidos no momento da solicitação. Instalado- medida 3600x2800mm	198040	METROS QUADRADOS	80	30	80	120	80	150	540
6	Adesivo refletivo com impressão digital com aplicação - placa sinalização	198040	METROS QUADRADOS	120	60	80	120	80	150	610



7	Adesivo vinil externo por m² Impressos colorida offset 4x0, com película protetora em verniz. (Uso externo). Arte a definir.	198040	METROS QUADRADOS	100	50	80	100	75	200	605
8	Plotagem - Adesivo para personalização de veículo, impressão colorida, com recortes laterais, frente e traseira, adesivo automotivo com aplicação por m²	24902	METROS QUADRADOS	150	60	150	150	80	150	740
GRUPO DE ITENS II- BANNER E FAIXA										
9	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 0,9x1,2m - Frente única - Material em Lona brilho 280g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	50	150	100	75	300	875
10	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 0,9x2,0m - Frente única - Material em Lona brilho 380g - - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300 Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades	4367	UND	300	50	80	100	75	300	905
11	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 0,9x3,0m - Frente única - Material em Lona brilho 380g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	50	30	100	75	300	755
12	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 1,2x1,8m - Frente única - Material em Lona brilho 280g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	50	120	100	75	300	845



13	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 1,2x3,0m - Frente única - Material em Lona brilho 380g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	50	40	100	60	300	750
14	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 1,8x2,4m - Frente única - Material em Lona brilho 280g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	40	80	100	65	300	785
15	Banner com bastão e corda, sem porta banner - 3,5x2,5m - Frente única - Material em Lona brilho 380g - Acabamento com bastões e cordão ou ilhós nas extremidades - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	200	40	300	100	70	300	1010
16	Faixa confeccionada em lona impressão digital medindo 80cm de largura com acabamento contendo tubetes, ponteiros e cordão	22497	METROS	500	100	20	210	80	210	1120
GRUPO DE ITENS - III- BLOCOS										
17	Bloco de anotação com caneta - Características do bloco: Material kraft - 10,6x15,70 - 180mm - Área de personalização do bloco: 4x8 cm Características da caneta: kraft com detalhe em plástico carga esferográfica azul 1.0 mm acionamento por click - Área de personalização da caneta: 3X0,5 cm	18333	UND	500	400	400	1000	250	5000	7550



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



18	Bloco de Auto de Infração de Trânsito-AIT, papel carbonado de 2 faces, dimensões 110 x 290 mm, com 50 unidades de AIT em 3 vias, totalizando de 150 folhas por bloco, picotado e numerado (alfanuméricos), modelo conforme arte.	150593	BLOCO				500			500
19	Bloco de Termo de Remoção de Veículo-TRV, papel carbonado de 2 faces, Tamanho A4, com 50 unidades de TRV em 3 vias, totalizando de 150 folhas por bloco, picotado e numerado (alfanuméricos), modelo conforme arte	150593	BLOCO				100			100
20	Bloco de Ordem de Gás, formato 14,5x10,5 cm, duas vias, numerados. Bloco com 100 folhas	443288	UND						4000	4000
21	Bloco de Ordem de combustível, formato 14,5x10,5cm, duas vias, numerados, blocos com 100 folhas.	4443288	BLOCO	50	100	250	250	100	4000	4750
22	Bloco de Pedido de material, numerado, picotado, 02 (duas) vias, tamanho 15x21 CM, Papel AP 75g, bloco com 100 folhas	4443288	BLOCO	50	100	250	250	100	1000	1750
23	Bloco de Pedido de Material, papel A4, duas vias, numerados, blocos com 100 folhas	4443288	BLOCO	50	125	250	250	80	1000	1755
GRUPO DE ITENS IV- CALENDÁRIO DE PAREDE E CARTÃO DE VISITA										
24	Calendário de parede. Base: tamanho 50x38 cm, com faca especial, papel paraná 2 mm, impressão em papel duplex 200 g/m2, com 4x0 cores, laminação brilho. Miolo: tamanho 40x25 cm, 12 folhas, papel couchê brilho 150 g/m2, coret reto, impressão 4x0 cores. Acabamento: alceamento, grampo, laminação, brilho (base), faca especial (base), edição de fotos e escaneamento de moldura física	602334	UND	200	250	500	500	100	1000	2550
25	CARTÃO DE VISITA - 9x5 cm - Frente e Verso - Material em papel couchê brilho ou fosco 300 gr - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X4 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300.	483836	UND	2000	1000		5000	250	1000	9250
GRUPO DE ITENS V - IMPRESSÃO E FOLHA TIMBRADA A4										



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



26	Impressão colorida em tamanho A2 - 42x59,4cm - Sulfite 90g - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	24902	UND	500	200	100	500	250	5000	6550
27	Impressos diversos, tipo de papel: sulfite branco, tamanho: 210 x 297 mm, gramatura: 75 gr m², cores: 1x 0, bloco: 1 x 50, diversos modelos diferentes	452356	UND	200	100	200	200	100	5000	5800
28	Folha timbrada A4 - 21x29,7cm - Frente Única - Folha sulfite 75gr - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	110604	UND	5000	400	1000	5000	500	10000	21900
GRUPO DE ITENS - VI- CAPA DE PROCESSO, CAPA DE CARNÊ DE IPTU										
29	Capa de Processo, formato de Pasta, tamanho: 40x28cm (aberta), impressa no papel ap 180gr com orelha	18724	UND		100	1000	5000	300	5000	11400
30	Capa de carnê de IPTU, papel couché 115g, formato 21x10cm, fechado, Polígrimia, modelo conforme arte	18422	UND				10000			10000
GRUPO DE ITENS - VII- CARTAZ, CERTIFICADO e FLYER A5										
31	Cartaz - papel couchet - tamanho 620x440 mm - cores 4x0	4367	UND	3000	1000	1000	5000	250	6000	16250
32	Cartaz A4 - 21x29,7cm - Frente e Verso - Material em papel couché 180g Alto Brilho - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X4 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	5000	1000	1000	5000	350	5000	17350
33	Cartaz A4 - 21x29,7cm - Frente Única - Material em papel couché 180g Alto Brilho - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	4367	UND	5000	1000	2000	5000	350	5000	18350
34	Certificado A4 - 21x29,7cm - Frente colorida Verso preto e branco - Material em papel offset 180g (fosco) - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X1 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	264919	UND	500	200	900	1000	350	10000	12950



35	Flyer A5 - 14,8x21cm - Frente e Verso - Material em papel couché 120g Alto Brilho - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X4 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	18422	UND	500	100	100	500	150	500	1850
36	Flyer A5 - 14,8x21cm - Frente Única - Material em papel couché 120g Alto Brilho - Arte já desenvolvida - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	18422	UND	500	100	100	500	150	500	1850
GRUPO DE ITENS VIII- CRACHÁ FUNCIONAL										
37	CRACHÁ FUNCIONAL confeccionado em PVC laminado (material flexível, e resistente) 2 faces, laser e passado por um processo de laminação, com cantos arredondados, Espessura de 0,76mm; medindo 8,5 x 5,4 cm. Com cordão personalizado, com clipe tipo jacaré em material inoxidável (que não enferruja) Tamanho do cordão: 82cm de comprimento x 1,1cm de largura na cor padrão da Prefeitura.	10111	UND	250	100	500	500	120	1000	2470
38	Crachás couché 250g - Frente única - 17x12 cm - Furo superior para cordão em poliéster - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	10111	UND	250	100	500	500	80	5000	6430
GRUPO DE ITENS IX- ENVELOPE										
39	Envelope médio - 20x28cm - Material em papel sulfite 90g - Arte já desenvolvida (timbre prefeitura) - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	150881	UND	4000	1000	2000	5000	400	5000	17400
40	Envelope pequeno - 23x11,5 cm - Material em papel sulfite 90g - Arte já desenvolvida (timbre prefeitura) - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	150881	UND	3000	1000	2000	5000	400	5000	16400
41	Envelope personalizado confeccionado em papel alcalino, na cor branco, tamanho a4, impressão frente e verso. A arte será fornecida	150881	UND	3000	500	1000	5000	400	5000	14900



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



	pela contratante.									
42	Envelope timbrado grande 26x36cm, sulfite 90 4x0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação	150881	UND	1000	300	300	1000	400	2000	5000
GRUPO DE ITENS -X- FOLDER										
43	Folder 2 dobras - Frente e Verso - Tamanho aberto A4 (21x29,7cm) - Arte já desenvolvida - Material em papel reciclado 90g - Impressão colorida Offset 4X4 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	480397	UND	1500	200	2000	2000	500	5000	11200
44	Folder 2 dobras - Frente e Verso - Tamanho aberto A4 (21x29,7cm) - Arte já desenvolvida - Material em papel couchê 90g Alto Brilho - Impressão colorida Offset 4X4 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	480397	UND	1000	250	900	1000	500	1000	4650
45	Folder A3 - papel couchet - cores 4x4 - 150 gr - 04 dobras	17353	UND	1000	400	500	1000	500	1000	4400
46	Folder Material Institucional - Tamanho aberto 68x24cm - tamanho fechado 22,6x24cm. Corte inicial, refile final, corte e vinco manual, CTP, verniz a base de água. Couchê Brilho 200g/m2 - Impressão 4x4 cores. Acabamento com 3 dobras	250948	UND	1000	400	500	1000	500	1000	4400
47	Folder Material Institucional - Tamanho aberto 84x29,7cm - tamanho fechado 28x29,7cm. Corte inicial, refile final, corte e vinco manual, CTP, verniz a base de água. Couchê Brilho 300g/m2 - Impressão 4x4 cores. Acabamento com 3 dobras.	110604	UND	1000	400	500	1000	500	1000	4400
GRUPO DE ITENS XI- PASTA										



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



48	PASTA PLASTIFICADA COM BOLSA INTERNA - tamanho aberto 46x32cm - Frente única - Material em papel Triplex 350 g/m² - Impressão colorida Offset 4 x 0 cores - Plásticação verniz fosco total ou brilho, fotolito ou CTP. - Acabamento: vinco, duas orelhas (p/grampo) e bolsa interna. - Arte já desenvolvida - Qualidade de impressão mínima DPI 300 - Mínimo por pedido: 300 unidades	18422	UND	1000	200	500	1000	400	3000	6100
49	PASTA PLASTIFICADA COM CORTE P/ CARTÃO - tamanho aberto 46x32cm - Frente única - Material em papel Triplex 350 g/m² - Impressão colorida Offset 4x0 - Plásticação verniz fosco total ou brilho, fotolito ou CTP. - Acabamento: vinco, duas orelhas (p/grampo) e corte para cartão. - Arte já desenvolvida - Qualidade de impressão mínima DPI 300 - Mínimo por pedido: 300 unidades	18422	UND	1000	300	500	1000	500	3000	6300
50	PASTA SIMPLES COLORIDA COM BOLSA INTERNA tamanho aberto 46x31,5cm - Frente Única - Material em papel Triplex 300 g/m² - Impressão colorida Offset 4x0 -	18422	UND	1000	300	300	1000	500	3000	6100
51	PASTA SIMPLES P/B COM BOLSA INTERNA - tamanho aberto 48X33cm - Frente e Verso - Material em papel Triplex 420 g/m² - Impressão preto e branco Offset (1x1) - Acabamento: vinco e bolsa interna - Arte já desenvolvida (modelo capa de processo) - Qualidade de impressão mínima DPI 300 - Mínimo por pedido: 300 unidades	18422	UND	800	400	300	1000	500	3000	6000
GRUPO DE ITENS -XII PIN PERSONALIZADO										
52	Pin personalizado com a bandeira do município, esmaltado e dourado, no tamanho de 1,6 x 1,2 cm, com sistema de fixação com borboleta. Embalagem individual	614128	UND	100	100	50	200	100	200	750



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



53	Pin Personalizado com recorte personalizado - 3,9x2,6cm - sistema de fixação pin com borboleta americana - Acabamento banho ouro, cores padrão, embalagem individual - Recorte personalizado nos contornos da arte	614128	UND	200	200	50	500	250	500	1700
GRUPO DE ITENS - XIII- PLACA										
54	Placa de chapa em aço escovado com gravação em baixo relevo em cores, com furação nas extremidades para fixação, medindo 60 cm x 40 cm, espessura de 0,5 mm. Conforme modelo fornecido pela Administração	151007	UND	100	50	50	100	60	100	460
55	Placa em PS 2mm por m² c/ impressão colorida offset 4x0 em vinil auto adesivo. Com arte inclusa para cada placa. (Uso externo).	151007	METROS QUADRADOS	50	30	20	50	25	50	225
GRUPO DE ITENS - XIV - SACOLA										
56	Sacola de algodão com alças costuradas na parte interna, tamanho 37,7 x 32 x 56 cm (AXLXC) com alça, colorida - Medidas aprox. para gravação 33,5 x 31 cm (CxL) - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300	22551	UND	500	500	300	1000	500	3000	5800
57	Sacola em Papel Offset mínimo 180gr, com alça de tecido - Tamanho da sacola 24x30x11 cm - Impressão colorida Offset 4X0 cores - Qualidade de impressão mínima DPI 300 - Laminação fosca ou brilho	444900	UND	1000	1000	300	1000	500	3000	6800
GRUPO DE ITENS - XV- SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO										
58	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): 38 x 14 MM.	24821	UND	50	25	100	50	35	50	310



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



59	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): 47 x 18 MM.	24821	UND	100	25	80	100	50	100	455
60	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): 30 x 30 MM.	24821	UND	50	25	60	50	35	50	270
61	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): 60 x 40 MM.	24821	UND	50	25	50	50	35	50	260
62	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): 74 x 37 CM	24821	UND	50	25	50	50	35	50	260
63	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): : REDONDO Ø 24 MM	24821	UND	50	25	50	50	35	50	260



64	Serviço de confecção de Carimbo Autoentintado, Corpo acrílico, retrátil com visor que Permite mostrar a impressão do texto, refil almofadado removível na cor preta ou a definir, borracha autoadesiva resistente, sistema gravação fotopolímero ou a laser, Com as seguintes medidas mínimas (C x L): APROXIMADAMENTE Ø 38 MM	24821	UND	100	50	50	100	45	100	445
GRUPO DE ITENS – XVI- SIMULADOS, CARTILHAS, REVISTA, FOLHETO										
65	Simulados em policromia formato 4 aberto com 30 a 50 páginas frente e verso com acabamento estilo livro	111139	UND						10500	10500
66	CARTILHAS EM POLICROMIA COM 50 PÁGINAS EM POLICROMIA FRENTE E VERSO CAPA NO PAPEL COUCHÊ 300 MIOLO NO COUCHÊ 150 BRILHO	478265	UND						15000	15000
67	Revista informativa com as seguintes características: Papel couchê 90g , impressão collar, formato A3, contendo 8 folhas	91138	UND		500	100	5000	350	5000	10950
68	Folheto A4 - papel couchet – cores 4x4 - 150 gr - 02 dobras	29297	UND	1000	400	300	1000	500	1000	4200
GRUPO DE ITENS – XVII- OUTDOOR										
69	Outdoor, em papel sulfite layout e arte final, no formato 9 x 3 m inclusos serviços de colagem e acabamento (Material em papel Sulfite)	18961	UND	50	12	30	50	30	100	272
GRUPO DE ITENS – XVIII- PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR										
70	Película de proteção solar (Insulfilm) G20 imobiliária com instalação	5584	METROS QUADRADOS	100	75	80	1000	100	200	1555
GRUPO DE ITENS – IX- ESTRUTURA METÁLICA										
71	Estrutura metálica com revestimento em ACM ou acrílico e aplicação de revestimento transparente de proteção para visualização do material interno protegido das intempéries. Conter acesso para troca do material dentro da estrutura quando necessário - Medidas da estrutura 1,8x1,4m + pés para fixação no chão com altura de 0,40m – inclusa instalação.	22519	UND	50	10	5	50	25	200	340
GRUPO DE ITENS – XX- PULSEIRA PARA EVENTOS PERSONALIZADA										



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



72	Pulseira para eventos personalizada - Medidas pulseira 2x24cm - Nylon Laminado, resistente à água, laque inviolável - Cor única com personalização em cor única - Área de Personalização Máxima 12 x 1,4cm Mínimo por pedido: 100 unidades	14591	UND	5000	1000	2000	1000	5000	14000
----	--	-------	-----	------	------	------	------	------	-------

2- DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTATAÇÃO

2.1.A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação por grupo de itens, no presente caso, justifica-se diante da inviabilidade técnica e econômica de se promover a adjudicação por item para os serviços de **confeção de material gráfico e confecção de carimbos**. Tal medida baseia-se nas seguintes razões:

Os serviços de confecção de material gráfico e de carimbos estão diretamente relacionados, sendo frequentemente demandados de forma conjunta pelos setores administrativos. A separação por itens comprometeria a padronização visual e a uniformidade de identidade institucional nos materiais produzidos.

A contratação de uma única empresa para a execução dos dois tipos de serviços facilita o planejamento, controle e recebimento dos produtos, reduzindo o tempo e os custos administrativos com fiscalização, comunicações, emissão de notas fiscais e outros trâmites processuais que seriam duplicados em caso de adjudicação por item.

A contratação agrupada permite à empresa contratada maior escala de produção e logística integrada, possibilitando melhores preços unitários, o que se traduz em economia para a Administração Pública. Os orçamentos comparativos demonstram que os custos individuais por item tendem a ser superiores quando os serviços são contratados separadamente.

Ao se contratar uma única empresa para todo o grupo, garante-se maior consistência na qualidade, nos materiais utilizados e nas especificações técnicas dos produtos. A execução por empresas distintas pode resultar em divergência de padrões de cor, tipo de papel, qualidade de impressão e modelos de carimbos, o que comprometeria a imagem institucional do órgão.

Registros anteriores demonstram que contratações por item acarretaram atrasos, divergências técnicas e dificuldade na compatibilização de prazos e padrões de qualidade entre fornecedores distintos. A contratação por grupo já se mostrou mais eficaz em situações similares.



Dessa forma, **resta demonstrada a inviabilidade da adjudicação por item, sendo tecnicamente e economicamente mais vantajosa a contratação por grupo**, nos termos do art. 82., §1º, da Lei 14.133/2.

3. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a ATA de Registro de Preço o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação, na forma do artigo 84 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal: Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também. Além, da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 serão utilizados os seguintes dispositivos para nortear a legalidade dos atos administrativos: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Nº 11.462 de 31 de março de 2023 e o Decreto Federal nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 03/2018 e nº 73/2020- SLTI/MPOG e Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Para assegurar o atendimento contínuo, eficiente e econômico das necessidades administrativas relacionadas à confecção de material gráfico e carimbos, são adotados os seguintes métodos e estratégias de suprimento:

As necessidades de materiais gráficos e carimbos são previamente levantadas pelos setores demandantes, com base em histórico de consumo, previsão de atividades e eventos institucionais, evitando aquisições emergenciais e promovendo economia de escala.

Os itens são agrupados por afinidade de uso e características técnicas (ex: impressos e carimbos personalizados), de forma a possibilitar uma contratação mais racional, com maior controle da qualidade, padronização visual e redução de custos logísticos.

Sempre que possível, utiliza-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições sob demanda ao longo do período contratual, evitando estoques desnecessários e vencimento de materiais. Essa estratégia também confere flexibilidade e agilidade no atendimento das necessidades.

Quando aplicável, a seleção do fornecedor considera, além do menor preço, critérios técnicos como

qualidade do material, capacidade de produção e histórico de desempenho, a fim de garantir suprimento com confiabilidade e padrão adequado à identidade institucional.

Durante a vigência contratual, é feito o acompanhamento sistemático da execução contratual, com controle de prazos, qualidade e conformidade técnica, garantindo o cumprimento das cláusulas e permitindo intervenções corretivas em tempo hábil.

Adota-se a padronização de modelos gráficos e carimbos com o objetivo de facilitar a reposição, reduzir retrabalho e permitir que os fornecedores entreguem produtos com maior rapidez e menor custo.

Essas estratégias visam garantir o equilíbrio entre economicidade, eficiência e qualidade nos serviços contratados.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a realização dos serviços licitados conforme condições previstas e exigidas pela administração pública no prazo solicitado, acompanhado da respectiva nota fiscal contendo a quantidade, valor unitário, valor total e garantia do produto, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estipulado pela secretaria demandante, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.10. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.11 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.12 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.13 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.14 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.15 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.16 - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Caberá ao CONTRATANTE:

8.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

8.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

7.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo serviço de Almoxarifado;

8.1.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

8.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes;

11.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.5 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 14.133/21. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, e será descredenciado na mesma, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1 Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

12.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

12.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no edital;



- 12.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 12.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 12.1.6 Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 12.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 12.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos casos citados no item 12.1, conforme detalhado nos itens 12.1.1 ao 12.1.9.
- 12.3 A pena de advertência será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves: que não causarem prejuízo ao erário; quando a contratada executar o serviço ou fornecer o produto após a notificação; nas hipóteses em que a contratada corrigir seu procedimento. A advertência não é pressuposta para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punições mais rigorosas.
- 12.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
 - 12.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 12.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 12.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.5 As sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 12.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela, Secretaria, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 12.2 e 12.3.
- 12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelas Secretarias e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.8 O percentual de multa previsto no item 12.4.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 12.9 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



12.10 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

12.11 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

12.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Igarapé-Miri/PA, 13 de maio de 2025.

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI